Alterado pelo decreto 022/18
Vide o decreto 005/18

DECRETO Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira para regularização do Aterro Sanitário."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que no projeto inicial do atual Aterro Sanitário do Município de Itapira não estava contemplada área que hoje o Município ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade do Município regularizar essa área, para que consiga futuramente proceder o encerramento correto do aterro sanitário perante a CETESB;

CONSIDERANDO que há a concordância da proprietária da área, Sra. Carmen Ruete de Oliveira em regularizar essa área;

DECRETA:

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante na Matrícula 23.265, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, mapas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Inicia-se no ponto 0, confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, Matrícula 23265 e a Estrada Municipal , deste segue confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, Matrícula 23265, até o ponto 1 com azimute de 290°00'07" e distância de 300,00 metros; deste segue até o ponto 2 com azimute de 188°28'15" e distância de 250,00 metros; deste segue até o ponto 3 com azimute de 86°55'47" e distância de 67,72 metros, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, Matrícula 23265 ; deste segue até o ponto 4 com azimute de 181°51'27" e distância de 51,27 metros, confrontando com a Área Desapropriada Conforme Decreto número 05 de 15 de janeiro de 2018; deste segue até o ponto 5 com azimute de 271°53'10" e distância de 15,22 metros; deste segue até o ponto 6 com azimute de 308°59'44" e distância de 69,81 metros; deste segue até o ponto 7 com azimute de 8°28'15" e distância de 43,88 metros; deste segue até o ponto 8 com azimute de 285°33'18" e distância de

108,29 metros; deste segue até o ponto 9 com azimute de 349°07'08" e distância de 96,27 metros; deste segue até o ponto 10 com azimute de 339°15'27" e distância de 69,91 metros; deste segue até o ponto 11 com azimute de 72°30'31" e distância de 126,28 metros; deste segue até o ponto 12 com azimute de 169°02'35" e distância de 62,00 metros; deste segue até o ponto 13 com azimute de 65°37'33" e distância de 46,81 metros; deste segue até o ponto 14 com azimute de 8°28'15" e distância de 26,08 metros; deste segue até o ponto 15 com azimute de 110°00'07" e distância de 35,31 metros; deste segue até o ponto 16 com azimute de 73°10'15" e distância de 72,40 metros; deste segue até o ponto 17 com azimute de 115°30'16" e distância de 66,91 metros; deste segue até o ponto 18 com azimute de 111°58'36" e distância de 136,69 metros, confrontando do ponto 4 ao ponto 18 com a Fazenda Santa Inez, propriedade de Carmen Ruete de Oliveira, matrícula 26160; deste segue pela Estrada Municipal até o ponto inicial 0, com azimute de 188°28'04" e distância de 36,00 metros, confrontando nessa medida com a Estrada Municipal; O perímetro acima descrito encerra uma área de 38.195,75 metros quadrados."

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira e se destina à regularização do Aterro Sanitário de Itapira.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE